



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
Gabinete do Presidente

Despacho N.º 18/2020

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, reflete um conjunto de medidas adicionais para impor novas restrições face à situação epidemiológica no país, estabelecendo um critério para identificação dos concelhos – a ocorrer a cada 15 dias – que devem estar sujeitos a medidas especiais.

O concelho da Chamusca é um dos concelhos identificados na referida resolução, que segue o critério do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, uniforme para toda a União Europeia, que define como situação de elevada incidência a existência de 240 casos por cada 100 000 habitantes nos últimos 14 dias.

Assim, é estabelecido para o concelho da Chamusca a reposição do dever cívico de recolhimento domiciliário, determinando-se que os cidadãos se devem abster de circular em espaços e vias públicas, bem como em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto para o conjunto de deslocações autorizadas.

Ademais, eu, **Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado**, de acordo com o previsto no n.º 7 e na alínea b) do n.º 8 do artigo 28º do Anexo da Resolução de Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, e mediante parecer favorável da autoridade local de saúde e da força de segurança, **determino:**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
Gabinete do Presidente

1. Os estabelecimentos de comércio e retalho e de prestação de serviços encerram até às 22 h;
2. Os estabelecimentos de restauração encerram até às 22:30 h;
3. A autorização para a realização de feiras e mercados de levante, desde que se verifique as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS;
4. O presente despacho produz efeitos a partir das 00:00 h de 4 de novembro de 2020;
5. Publicite-se.

Chamusca, 3 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

PAULO JORGE MIRA
LUCAS CEGONHO
QUEIMADO
2020.11.03 17:19:51
Z

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)